

EMENDA N.º .....AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Acrescente-se ao artigo 24 do Projeto de Lei n.º 73/2018, o seguinte parágrafo único:

“Art. 24. ....

*Parágrafo único. Os servidores estáveis, a partir da publicação desta Lei, farão jus somente à progressão.” (NR)*

Unaí-MG, 28 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito